

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 49 (36), sábado, 21 de fevereiro de 2004

Ferreira dos Santos - Zelão, José Laurindo, José Nogueira, José Viviani Ferraz, Lucila Pizani Gonçalves, Myryam Athie, Odilon Guedes, Paulo Frange, Raul Cortez, Roger Lin, Rubens Calvo, Tita Dias, Toninho Paiva e Wadih Mutran; “não” o Sr. Marcos Zerbini.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Votaram “sim” 33 Srs. Vereadores; “não” 1 Sr. Vereador. Está aprovado.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, consulto a V.Exa. se cabe, neste momento, requerimento de adiamento da matéria?

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Não cabe. Esta matéria já foi votada.

Há sobre a mesa um requerimento, que será lido.

- É lido o seguinte:

“REQUERIMENTO DE INVERSÃO Senhor Presidente, Requeiro, na forma regimental, seja invertida a pauta da ORDEM DO DIA da presente Sessão, considerando-se como item nº 3 o atual item nº 199. Sala das Sessões, em João Antônio”

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- “PL 842/03, do Executivo. Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e institui novo plano de empregos públicos, carreiras, salários e remuneração para os empregados públicos da Autarquia. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.”

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis ao requerimento de inversão de pauta permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação manifestem-se agora. (Pausa)

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão “sim”; os contrários, “não”.

- Feita a votação, sob a presidência do Sr. Arselino Tatto, verifica-se que votaram “sim” os Srs. Alcides Amazonas, Antonio Carlos Rodrigues, Antonio Paes - Baratão, Antonio Salim Curiati, Atilio Francisco, Augusto Campos, Beto Custódio, Carlos Apolinario, Carlos Neder, Celso Cardoso, Flávia Pereira, Francisco Chagas, Goulart, João Antônio, Jooji Hato, José Ferreira dos Santos - Zelão, José Laurindo, José Nogueira, José Viviani Ferraz, Lucila Pizani Gonçalves, Myryam Athie, Odilon Guedes, Paulo Frange, Raul Cortez, Roger Lin, Rubens Calvo, Tita Dias, Wadih Mutran e Zélia Lopes - D. Zélia; “não” o Sr. Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Votaram “sim” 29 Srs. Vereadores; “não” 1 Sr. Vereador. Está aprovada a inversão.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

“PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROMOÇÃO SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 842/03

Trata-se o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo, que visa reorganizar o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e institui novo Plano de Empregos Públicos, Carreiras, Salários e Remuneração para empregador públicos da Autarquia.

O projeto encontra amparo nos artigos 13, XIII, e 37, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, sujeito a aprovação de maioria absoluta, nos termos do artigo 40, inciso IV

Opina-se, portanto, PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, considerando as razões apresentadas na justificativa, as comissões designadas nada têm a opor, reconhecendo a importância do projeto para o Hospital do Servidor Público.

O parecer é

FAVORÁVEL.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

Sala das Comissões Reunidas, em COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Em discussão a matéria. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, consulto V.Exa. se este é o último projeto desta noite produtiva.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Não há, até o presente momento, nenhuma outra inversão.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - (Pela ordem) - Gostaria de ter essa informação do Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, esse é o último projeto importante para a cidade de São Paulo que votaremos na noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, este projeto trata da reorganização do Hospital do

Servidor Público Municipal. E o nobre Vereador João Antônio, sempre muito generoso nas suas posições, afirmou que conversará comigo amanhã sobre esse importante projeto, dentre outros assuntos que precisamos abordar, para pensarmos a organização dos trabalhos no sentido de termos a mesma produção que tivemos hoje.

Nesse sentido, agradeço aos Srs. Vereadores e ao Líder do Governo e desisto de falar.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - O nobre Vereador Claudio Fonseca desiste. Não há mais oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos o PL 842/03, do Executivo. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira votação, volta em segunda.

Esta Presidência requer, de ofício, uma verificação de presença. Srs. Vereadores, registrem presença no painel eletrônico.

- Feita a verificação, sob a presidência do Sr. Arselino Tatto, constata-se a presença dos Srs. Arselino Tatto, Claudio Fonseca, Eliseu Gabriel, José Laurindo e Manoel Cruz.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Registraram presença 5 Srs. Vereadores. Não há quórum para a continuidade da presente sessão. Lembro aos Srs. Vereadores que amanhã ocorrerá reunião extraordinária da Comissão de Justiça, às 14h e audiência pública do IPTU e ISS às 16h. Teremos sessão extraordinária segunda-feira, às 10h, para eleição da Mesa Diretora. Em seguida, uma extraordinária para eleição do Corregedor e mais 5 sessões extraordinárias. Estão encerrados os trabalhos.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 837/2004

Aperfeiçoa a estrutura interna do Núcleo Técnico de Registro - SGP-4, altera redação de dispositivos do Ato nº 830/03, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a implantação de reforma administrativa dessa Edilidade mostrou a imperiosa necessidade imediata de ajustes,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e face ao que dispõe o art. 1º do Ato nº 830/03 RESOLVE:

Art. 1º O § 4º do art. 6º do Ato nº 830/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 4º O Núcleo Técnico de Registro - SGP-4 desenvolverá suas atividades sob direção de um Supervisor de Núcleo Técnico, através de 2 (duas) equipes, às quais compete:

I - À Equipe de Taquigrafia e Revisão - SGP-41, sob direção direta do Supervisor de SGP-4:

a) Realizar o registro integral dos trabalhos das sessões da Câmara, bem como de todos os eventos que o tenham determinado, nos termos da legislação vigente;

b) Cuidar da revisão de todos os textos transcritos a serem publicados, organizando os documentos finais para disponibilização;

c) Planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas, e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;

d) Dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Supervisor de Núcleo Técnico.

II - À Equipe de Publicação - SGP-42, sob a Chefia direta de um Supervisor de Equipe subordinado ao Supervisor de Núcleo Técnico:

a) Providenciar, nos termos legais, a publicação na imprensa oficial dos textos finais transcritos das atas das sessões plenárias, da matéria do Expediente e dos ofícios recebidos;

b) Enviar os documentos dos textos finais transcritos das sessões plenárias e da matéria do Expediente à Subsecretaria de Documentação para arquivo e disponibilização;

c) Planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas, e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;

d) Dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Supervisor de Núcleo Técnico.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2004.

ATO Nº 838/04

Modifica o art. 4º do Ato 555, de 10 de outubro de 1996, com a redação dada pelo Ato 558, de 27 de novembro de 1996.

CONSIDERANDO a natureza indenizatória do auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO a diversidade de serviços na Casa, e a conseqüente multiplicidade de jornadas laborais; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a distribuição de vales-refeição para as diferentes hipóteses de jornada de trabalho,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O artigo 4º do Ato 555, de 10 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Cada servidor receberá uma quota de vales correspondentes ao número de dias de trabalho em sua jornada regular do respectivo mês.

§ 1º. Os servidores cuja jornada de trabalho regular for de 12 (doze) horas, intercaladas por 36 (trinta e seis) horas de repouso, somente receberão dois vales-refeição por período trabalhado.

§ 2º. Vales-refeição suplementares em razão de horas cumpridas extraordinariamente, sejam cumpridas em dias úteis, finais de semana ou feriados, somente serão concedidos mediante prévia autorização.

§ 3º. Será descontado do servidor, no mês subseqüente, a quantidade de vales correspondente ao número de faltas injustificadas e dias de suspensão ocorridos no mês anterior.”

Art. 2º - Tendo em vista a organização estrutural implantada no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo com o advento da Lei 13.637/03, os arts. 6º e 8º, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Competirá à SGA.14 realizar o cadastramento, proceder à aquisição, controle e distribuição direta a todas as unidades da Câmara Municipal de São Paulo, do auxílio alimentação.

(...)

Art. 8º - Os vales serão entregues às unidades até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, as quais deverão devolver, até o 6º

(sexto) dia útil à SGA.14 a respectiva relação de entrega, devidamente assinada pelos beneficiários, bem como os vales que não tenham sido utilizados.”

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2004.

Ato Nº 839/04

Altera a redação do Ato nº 592/97, em face da Lei nº 13.638, de 04 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Paulo criada pela Lei nº 13.638, de 04 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar efetiva publicidade, no âmbito do Legislativo Municipal, acerca das liminares concedidas em ações diretas de inconstitucionalidade que tenham por objeto atos normativos municipais, bem como da eventual procedência, total ou parcial, de tais demandas;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Ato nº 592/97 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Por ocasião do recebimento de ofício, nesta Edilidade, dando conta do deferimento de liminar em ação direta de inconstitucionalidade que tenha por objeto ato normativo municipal, a Advocacia e Consultoria Jurídica - ACJ, após receber o respectivo expediente, deverá dar ciência de sua concessão à Secretaria Geral Parlamentar - SGP, a qual determinará às Subsecretarias das Comissões, de Apoio Legislativo e de Documentação que procedam às devidas anotações, a fim de que se dê cumprimento à determinação judicial.”

“Art. 2º. Sendo julgada total ou parcialmente procedente a ação direta de inconstitucionalidade, mesmo sem trânsito em julgado, a ACJ deverá proceder da mesma forma prescrita no art. 1º.”

“Art. 3º. Na hipótese do Supremo Tribunal Federal, em razão de interposição de Recurso Extraordinário, reverter a decisão de declaração de inconstitucionalidade, a ACJ deverá proceder da mesma forma disposta nos artigos antecedentes.”

“Art. 4º. A Secretaria Geral Parlamentar - SGP, por meio das Subsecretarias indicadas no art. 1º, deverá manter em seus registros todas as informações referidas nos dispositivos anteriores.”

“Art. 5º. Sem prejuízo dos procedimentos acima prescritos, as informações expedidas pela Advocacia e Consultoria Jurídica - ACJ deverão ser publicadas, de forma resumida, no Diário Oficial do Município.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2004.

ATO Nº 840/04

Altera a redação do inciso XXVII do art. 1º do Ato 832/03 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o inciso XXVII do art. 1º do Ato nº 832/03 faz referência à Lei Municipal nº 10544/88, revogada pela Lei Municipal nº 13278, de 07 de janeiro de 2002;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º O inciso XXVII do art. 1º do Ato nº 832/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

XXVII. determinar a aplicação de multa por mora, garantida a defesa prévia, nos casos de atraso injustificado na execução dos contratos, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e da Lei Municipal nº 13278/02.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2004.

Portaria 8120/04

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições , determina:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de São Paulo nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2004, segunda-feira e terça-feira de Carnaval. O expediente no dia 25 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 12:00 horas. § 1º. Deverão funcionar as unidades da Câmara Municipal de São Paulo cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade. § 2º. Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários. Art. 2º - Os servidores da Câmara deverão compensar as horas não trabalhadas a partir do dia 25 de fevereiro de 2004. § 1º. A compensação poderá ser efetuada no início ou no final do expediente, a critério da chefia imediata. § 2º. Os servidores que não se encontrarem em exercício na data de início da compensação deverão efetivá-la a partir do dia em que reassumirem o exercício de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DECISÃO DE MESA VERBAS RESCISÓRIAS DE EX-SERVIDORES FALCIDOS A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO em face do que consta do expediente anexo **DECIDE, EM CARÁTER NORMATIVO**, que o levantamento de verbas remanescentes por dependentes de ex-servidores falecidos será realizado mediante apresentação de certidão de dependente habilitado junto ao órgão previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 6.858/80 e Decreto nº 85.845/81, haja vista se tratarem de normas especiais nessa matéria em relação à ordem sucessória prevista na Lei Substantiva Civil.

Apenas na hipótese de ausência da certidão indicada, o levantamento de referidas verbas se dará através de alvará judicial, ainda em trâmite processo de inventário ou arrolamento. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 11/01 - Memo SGA-24 nº 18/04. À vista das informações constantes do presente, a MESA AUTORIZA a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato, a ser firmado com a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE SÃO PAULO S/A - EMTU, devolvendo-os devidamente assinados.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Proc. 1001/03. À vista das informações constantes do presente, a MESA AUTORIZA a elaboração do Termo de Contrato, a ser firmado com a EMPRESA LOOK COMUNICAÇÕES LTDA., devolvendo-os devidamente assinados.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 06/03 - Proc. 1406/03. À vista das informações constantes do presente, a MESA AUTORIZA a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato, a

ser firmado com a RODTEC SERVIÇOS TÉCNICOS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., devolvendo-os devidamente assinados.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

Portaria 26711/04

DESIGNANDO TANIA BENI PROSDOCIMI DE ALMEIDA LIMA, Agente de Apoio Legislativo, QPL-12, registro nº 11001, na função de Supervisor de Equipe de Gestão de Serviços II - Copa e Limpeza - SGA-35, para compor a Comissão de Pregão de acordo com o Ato nº 790/03, como membro especialista - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de: açúcar refinado, café torrado e moído e leite UHT - Integral (Processos nºs 1407/03, 1641/03 e 1691/03).

PORTARIA 26712/04

NOMEANDO ADIR CLAUDIO DE FREITAS , para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 44º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 26713/04

NOMEANDO IVONE CIRINO GALVÃO DE OLIVEIRA , para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 44º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 26714/04

NOMEANDO MIRIAM ALVES PARIZOTI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 44º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 26715/04

NOMEANDO VERA LÚCIA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 44º Gabinete de Vereador.

DECISÃO JUDICIAL - AÇÃO ORDINÁRIA - Proc. PGM nº 1998-0.111.026-0

Oscar Del Pozzo e outros

“Sentença do I. Juízo da 9ª Vara da Fazenda Pública, com trânsito em julgado, reconheceu o direito aos servidores OSCAR DEL POZZO, ANA RUTH JAMBEIRO DE RIZENDE, BENEDITO NOGUEIRA DE FRANÇA, CELSO GABRIEL, HELDER DE CASTRO PAIVA, HORAIDA RODRIGUES PINHEIRO LIMA, LUIZ AREIAS DE CARVALHO, MILTON VOSS JUNIOR, OSWALDO JOÃO QUINTINO, VALTER LUIZ SGUILLARO, WALDEMAR REINHARDT e YOLANDA MILANELO RODRIGUES, à inclusão dos valores relativos à parcela de ICMS devida ao Município (excluídas pelas Portarias 256/94 e 261/94), para fins de recálculo dos reajustes dos meses de outubro e dezembro de 1994.”

RECONSIDERAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - Req. Protocolado sob nº 030168.

Maria Cristina Navarro de Campos - RF 51519.

À vista das informações prestadas pela Subsecretaria competente no presente expediente, INDEFIRO o solicitado pela servidora MARIA CRISTINA NAVARRO DE CAMPOS, RF 51519.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Ademario Barbosa da Silva - RF 26492 - Memo SGA-31 nº 21/04.

À vista do contido no Ato 329/90 e considerando que o servidor Ademario Barbosa da Silva, registro nº 26492, faz jus ao recebimento do adicional de insalubridade, DEFIRO o pagamento do adicional, pelo grau mínimo, a partir de 19.02.2004.

José Orlando Gonçalves de Araújo - RF 26487 - Memo SGA-31 nº 20/04.

À vista do contido no Ato 329/90 e considerando que o servidor José Orlando Gonçalves de Araújo, registro nº 26487, faz jus ao recebimento do adicional de insalubridade, DEFIRO o pagamento do adicional, pelo grau mínimo, a partir de 19.02.2004.

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO

Fabiana Rodrigues de Sousa - Proc. 136/04.

Deferido. Providenciar a certidão requerida, ficando à disposição da interessada, em SGA-11, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 25 DE FEVEREIRO - QUARTA-FEIRA
09:00 horas
Exposição Filatélica - Comemorativa aos 80 Anos do Rotary Club
Térreo - Hall
Vereador Gilson Barreto
12:00 horas
Reunião Ordinária - Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
1º andar - Auditório Prestes Maia
Vereador Roberto Tripoli
14:00 horas
Reunião Ordinária - Comissão de Finanças e Orçamento
1º Subsolo - Sala “A”
Vereador Milton Leite

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ANTONIO CARLOS CARUSO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 - **PABX: 5080-1000**

E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

PORTARIA EXPEDIDA PELO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

47/2004- Enquadrando Nilton Hideaki Matuzaki, reg. TC 948, no cargo de Agente de Fiscalização Financeira, cl. I, cat. 3, ref. QPA-15, nos termos do art. 14, da Lei 11.511/94, a partir de 4.2.2004.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO TC 72.000.712.04-90 - Daniel Biancalana da Silva - Averbados 2.926 dias para os efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, de serviços prestados a Empresa Privada, nos termos da Lei 9.403/81.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida ao servidor de acordo com os Decretos Municipais 42.756/02 e 43.472/03:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
241	JOSÉ ALBERTO DANTAS	2	16.2.2004
30.430	JOSEFINA PIRES DA SILVA	2	19.2.2004